



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº. 141/2015**

*“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor da servidora “LUZIA CAVALCANTE DA SILVA””.*

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder a continuação do Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor da servidora Sra. LUZIA CAVALCANTE DA SILVA, efetiva no Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Laser, com remuneração base proporcional ao período de 15 (quinze) dias de afastamento, sendo início a partir de 27/08/2015 e término em 10/09/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 074/2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

COLÍDER-MT, 28 de agosto de 2015.

**ANA RITA ALVES DOS SANTOS**  
*Diretora Executiva*  
*Previ-Lider*